



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

## **LEI 4.083**

**De 14 de outubro de 2013**

PROJETO DE LEI N.º 129/13-L,

De 26 de setembro de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.047 de 07/10/2013.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB)

**Dá denominação de Travessa Maria Magdalena Alves Espinha a via pública localizada no Distrito de São João Novo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

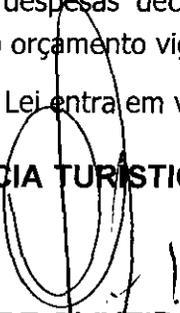
Art. 1º Fica denominada "TRAVESSA MARIA MAGDALENA ALVES ESPINHA" a via pública com início Rua Luiz Espinha e término na Rua José Antonio Espinha, com 75m de extensão e 7m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/10/2013.**

  
**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
**PREFEITO**

**Publicada em 14 de outubro de 2013, no Gabinete do Prefeito**  
**Aprovado na 33ª Sessão Ordinária de 07/10/2013.**

/ap.-